

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTODESPACHO AUTORIZATÓRIO
SEI Nº 6038.2018/0001051-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, e em conformidade com a Instrução Normativa INSS/DC nº 100 de 18/12/03, e Portaria Intersecretarial nº 002/2005 de 29/04/05, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho estimativo no valor de R\$ 90.487,96, bem como os demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante o exercício de 2019, visando a cobertura de despesas com as Obrigações Tributárias e Contributivas a favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ Nº 29.979.036/0001-40, onerando a dotação 68.10.14.243.3013.2157.31.90.13.0 0 incidente sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares Guaianases/ Lajeado.

II - Publique-se.

III - Após, a Supervisão de Finanças para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTODESPACHO AUTORIZATÓRIO
SEI Nº 6038.2017/00000003-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO a emissão de Notas Empenho, bem como demais empenhamentos e cancelamentos necessários que vierem a ocorrer durante o exercício de 2019 a favor da Sra MARIA FERNANDA GIANETTI, CPF: 351.763368-20, sito à Rua Centralina, nº 254 - V.Princesa Isabel - Guaianases, para fazer face às despesas com Locação de Imóvel, no valor de R\$ 59.293,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), reembolso do Seguro Contra Fogo do imóvel no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onerando a dotação nº 68.10.14.243.3013.2157.33903600.00, bem como o pagamento do IPTU, a favor da SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, CNPJ: 05.667.941/0001-05, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), onerando a dotação nº 68.10.14.243.3013.215 7.33903900.00.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças, para emissão das notas de empenho, e demais providências.

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTODESPACHO AUTORIZATÓRIO
SEI Nº 6038.2017/00000008-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho estimativo, bem como demais empenhamentos e cancelamentos necessários que vierem a ocorrer durante o exercício de 2019, a favor da Empresa RANGEL DE SA GESTÃO PATRIMONIAL S/S LTDA - ME, CNPJ: 07.142.717/0001-17, para fazer face às despesas com Locação de Imóvel sito à Estrada do Lajeado Velho, nº 348 - Vila Iolanda, no valor de R\$ 104.689,17 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), reembolso do Seguro Contra Fogo do imóvel no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onerando a dotação nº 68.10.14.243.3013.2 157.33903900.00, bem como o pagamento do IPTU, a favor da SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, CNPJ: 05.667.941/0001-05, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), onerando a dotação nº 68.10.14.243.3013.2157.33903900.00.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças, para emissão das notas de empenho e demais providências.

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTODESPACHO AUTORIZATÓRIO
SEI Nº 6038.2017/0000190-0

I - Em face do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e em vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como demais empenhamentos e cancelamentos necessários que vierem a ocorrer durante o exercício de 2019 a favor da Empresa IMOBILIARIA PCM LTDA, CPNJ 62.277.330/0001-86, sito à Rua Dr. Meira Pena, nº 1 com esquina com a Rua Hipólito de Camargo, nº 479 - Guaianases, para fazer face às despesas com Locação de Imóvel, no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil), reembolso de IPTU no valor de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais) e reembolso do Seguro Contra Fogo do imóvel no valor de R\$ 1.329,00 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais), onerando a dotação nº 68.1 0.15.122.3024.2100.33903900.00.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças, para emissão das notas de empenho e demais providências.

IPIRANGA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2019-2-002****PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA**

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-IP/PE

2016-0.230.803-5 S.M. ARQUITETURA E DECORACAO
LTDA**INDEFERIDO**

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.001.735-5 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.062.077-9 JOAO FERNANDO HOMOR

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.067.792-4 REGINALDO DE CASTRO MAROPO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.068.996-5 GERSON BILEZIKJIAN

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.082.010-7 JOAQUIM PEREIRA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.089.171-3 JESUS GABRIEL DOS SANTOS

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.098.840-7 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.100.034-0 RICARDO JOSE CROZARA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.100.998-4 CARLOS ADRIANO IKEDA BISCALDI

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.102.325-1 MARCELLE SENA DE SIMONE

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.106.209-5 ALINE LESSA LOURENCO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.107.040-3 AGUIDA MERÁA FERREIRA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.112.395-7 REGINALDO DE CASTRO MAROPO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.113.568-8 CHEN SU YENG

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.113.726-5 MARILYS MORATO FAILLA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.117.594-9 SILAS DE OLIVEIRA CONCEICAO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.118.280-5 JOAO TSUTOMU MATSUI

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2018-0.121.463-4 BRUNA CARUSO DE ALMEIDA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.050/14.

2019-0.000.114-0 BORTOLO ADMINISTRAÇÃO DE

BENS EIRELI-EPP**DEFERIDO**

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 228****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA**

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

6021.2018/0039205-3 - Comunicações Administrati-

vas: cancelamento de multa

Despacho deferido

Interessados: @Companhia de gás de São Paulo COMGAS
DESPACHO: I - À vista dos elementos de convicção e manifestação da Procuradoria Geral do Município, que instruem o presente processo, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso das atribuições a mim conferidas, JULGO pelo DEFERIMENTO/CANCELAMENTO do auto de multa n.º 09-169.317-9 (EF 115.616-0/10-3). II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À SUB-IP/CPDU/UNAI para publicação e providências subsequentes, com devolução posterior a SUB-IP/AJ. Conforme 013713896.

ITAIM PAULISTA**GABINETE DO SUBPREFEITO****NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO DECRETO****29.586/91, FICA ABERTO O PRAZO LEGAL DE 06****(SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO DE****RECURSOS POR PESSOAS OU ENTIDADES QUE****DISCORDAREM DAS AUTORIZAÇÕES ABAIXO:**

DO OFICIO GV 55º 1650/2018

INTERESSADO: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

ASSUNTO: Poda de árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa, apenas ao redor da fiação de 01 (uma) árvore da espécie SIBIPIRUNA, localizada em passeio público da Rua Colaço de Oliveira, n.º. 53 – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) II, da Lei Municipal 10.365/87.

DO OFICIO GV 1801/2018

INTERESSADO: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

ASSUNTO: Poda de árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01 (uma) árvore da espécie SIBIPIRUNA, localizada em passeio público da Rua Juraraterê, n.º. 84 – Jd. Tua – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

DO OFICIO GV 55º 2392/2018

INTERESSADO: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

ASSUNTO: Poda de árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01 (uma) árvore da espécie LIGUSTRO, localizada em passeio público da Rua Árvore de Umbela, n.º. 423 – Jd. Heloisa – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

DO OFICIO GV 55º 2182/2018

INTERESSADO: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

ASSUNTO: Poda de árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01 (uma) árvore da espécie FIGUEIRA FICUS, localizada em passeio público da Rua Amora Preta, n.º. 132 – Jd. Dos Ipês – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D.O.C DE

22/12/2018, PÁG. 06

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

INTERESSADO: VEREADORA NOEMI NONATO

ASSUNTO: Poda de Árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de levantamento da copa de 01 (uma) árvore da espécie AROEIRA SALSA, localizada em passeio público da Rua Lourenço da Veiga, n.º. 158 – Vila Simone – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D.O.C DE

22/12/2018, PÁG. 06

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

INTERESSADO: RAIMUNDA RAMOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Poda de Árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de Limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01 (uma) árvore da espécie SIBIPIRUNA, localizada em passeio público da Rua Aramirim, n.º. 27 – Jd. Robru – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

DO SAC 12609891

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Poda de árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de Limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01 (uma) árvore da espécie FIGUEIRA FICUS, localizada em passeio público da Rua Palha Brava, n.º. 49 – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D.O.C DE

04/01/2019, PÁG. 11

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: Poda de Árvore

DESPACHO:

Tendo em vista o laudo técnico (fl.02) do Eng.º. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa e poda de adequação da copa de 01(uma) árvore da espécie LIGUSTRO, localizada em passeio público da Rua Doutor Almir Leal da Costa, n.º.610 – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso(s) I, da Lei Municipal nº 10.365/87.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**DESPACHOS: LISTA 2019-2-002****PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA**

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2014-0.325.859-3 MARIA GORETI DE SOUZA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

ITAQUERA**GABINETE DO SUBPREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nº 15/SUB-IQ/GAB-AJ/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6041.2018/0000259-9

COOPERADO: SUBPREFEITURA ITAQUERA – CNPJ

06.056.497/0001-46

COOPERANTE 1: Drogaria e Perfumaria Cristo Rei LTDA-ME.

COOPERANTE 2: R.I.J. Utilidades Domésticas LTDA-ME.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Adoção do Triângulo de frente a Rua Aturiá, 361, localizada no cruzamento das Ruas Aturiá e Galeandra, Jardim Santa Maria – Itaquera – São Paulo – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Desistência do Cooperante 2, devido a mudança de local.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46, à Rua Augusto Carlos Bauman

n.º. 851 - Itaquera – São Paulo – CEP 08230-590, representada neste ato pelo Subprefeito, Sr. JAMIL YATIM, denominada Co-operada, e as empresas DROGARIA E PERFUMARIA CRISTO REI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.840.040/0001-54, neste ato representado pelo Senhor ERALDO GALVÃO, portador do documento de identidade RG nº 17.539.320-5-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 088.091.628-11, R.I.J. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.128.428/0001-63, neste ato representado pela Senhora MARIA IVONE FREIRE LEAL CRUZ, portadora do documento de identidade RG nº 32.486.086-SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 254.782.558-90, e da empresa RG21 COMERCIO DE PEÇAS E BATERIAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.163.584/0001-19, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL REGO ANTONINI, portador do documento de identidade RG. nº 34.370.158-3, devidamente inscrito no CPF sob o nº 339.554.478-80, como COOPERANTES, reuniram-se para o fim especial de assinar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Cooperação nº 15/SUB-IQ/GAB-AJ/2018, conforme Despacho autorizatório publicado no DOC em 29/11/2018, página 08, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO COOPERANTE

De: Cooperante 2 – R.I.J. Utilidades Domésticas LTDA-ME.

Para: Cooperante 2 - Empresa RG-21 Comércio de Peças e Baterias Ltda – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação.